



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 198729/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INTERESSADO: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº 635/24

Versa o presente protocolado de Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao exercício de 2022, encaminhados à Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), nos termos do Parecer Prévio nº 232/24 - S2C (peça 16):

Encaminhar os autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF para ciência e, se entender cabível, inclusão no Plano Anual de Fiscalização – PAF, nos termos do art. 151-A, inciso II, do Regimento Interno, em razão da pontuação obtida na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 2,55.

Segue-se, portanto, à análise da matéria.

À vista disso, a CGF informa que foi recentemente desenvolvida uma nova ferramenta de Tecnologia da Informação, chamada Perfil de Risco Municipal, que conjuga inúmeras variáveis que indicam um maior ou menor grau de riscos envolvidos na gestão de cada um dos 399 municípios paranaenses.

Dentre as variáveis consideradas pela ferramenta está a nota municipal no PROGOV, de modo que quanto pior a nota, maior o risco municipal envolvido. Deste modo, a nota do PROGOV pode ser utilizada para subsidiar o planejamento das fiscalizações, especialmente a seleção amostral dos municípios a serem fiscalizados.

A ferramenta pode ser acessada diretamente pelo *link* a seguir:

[Matriz Incidencia - Servidor de Relatórios do Power BI \(tce.local\)](#)

Diante do exposto, em atendimento ao contido no Parecer Prévio nº 232/24 - S2C (peça 16), encaminhem-se os autos **Gabinete da Presidência (GP)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

“para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento”.

CGF, 9 de julho de 2024.

-assinatura digital-
DJALMA RIESEMBERG JUNIOR
Coordenador-Geral de Fiscalização
Matrícula 50.648-6